

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - http://www.unilab.edu.br/

EDITAL PROGRAD № 39/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1. DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), instituído pela Portaria nº 38, de 28 de fevereiro de 2018 e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

2. DO OBJETO

O objeto da presente chamada é a seleção de estudantes brasileiros/as e estrangeiros/as para cadastro de reserva em subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura ofertados pela Unilab. A presente chamada está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos, e em consonância com as orientações postas no Edital nº 24/2022/CAPES e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022, Portaria Capes e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

- I fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS RESIDENTES

São atividades e deveres dos/as estudantes residentes:

- I desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- II elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- III cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;
- IV registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

- V participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e
- VI comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

5. DA NATUREZA DA BOLSA

A presente chamada se direciona à seleção de estudantes para cadastro de reserva e/ou como voluntários, contudo, no caso de desligamento de algum bolsista, o voluntário poderá assumir a bolsa, pelo período correspondente à data de entrada até a data de conclusão do projeto. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 18 (dezoito) meses, limitada à vigência do Projeto. O valor individual previsto é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

- 5.1 Para garantir o recebimento das bolsas o/a estudante residente deve:
- I estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PRP, qual seja, carga horária mensal de 32 horas;
- VI firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- VII Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/ que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII Não possuir bolsas ou auxílios concedidos por outros programas;
- § 1º Os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- § 2º Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

6. DA COMPOSICAO DO CADASTRO

A presente chamada simplificada se direciona para estudantes de licenciatura, possíveis voluntários/as e cadastro de reserva, conforme apresentado no quadro a seguir:

Subprojetos	Licenciatura	UF
Biologia	Ciências Biológicas	CE
Física	Física	CE
História	História	ВА
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	CE
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	ВА
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE
Sociologia	Sociologia	CE

- § 1º A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro/a residente não bolsista do mesmo subprojeto.
- § 2º O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.
- § 3º Os/as residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que não tenham concluído a carga horária da Residência Pedagógica.

7. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

- I Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV Estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo a data de início do cronograma seja estabelecida pela Capes, disponibilizando para tal o mínimo de 32 horas mensais às atividades no Programa Residência Pedagógica, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente assinando, para tal, o termo de compromisso constante no Anexo I desta chamada;
- V Estar ciente da Portaria Capes nº 82 de 26 de abril de 2022 e legislação correlata;
- VI Estar regularmente matriculado/a e frequentando o curso de licenciatura para o qual está concorrendo à vaga.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Período e forma de inscrição:
- 8.1.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 a 09 de novembro de 2023, exclusivamente pelo formulário eletrônico correspondente aos subprojetos, a partir dos seguintes links:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	Links para inscrição
Biologia	Ciências Biológicas	CE	https://forms.gle/ottRVZZVqHK2bYFc8
Física	Física	CE	https://forms.gle/DTa2VkfasE7b7on56
História	História	BA	https://forms.gle/3EjaFD9VVWkMPwsN8
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	CE	https://forms.gle/e2QfFuJiFnuiBFQr9
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	BA	https://forms.gle/nbq1HA9tCdMcAjsX7
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE	https://forms.gle/J7HBk9wfHGRZYwK8A
Sociologia	Sociologia	CE	https://forms.gle/ipDBs8na7nX6fv7G6

- 8.1.2 A inscrição será efetivada integralmente no formulário eletrônico, no qual o/a candidato/a deverá, ainda, anexar cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 da presente chamada;
- 8.1.3 A homologação das inscrições será publicada no site da Unilab (https://unilab.edu.br/ e/ou https://prograd.unilab.edu.br/category/editais/), no dia 10 de novembro de 2023.
- 8.2 Documentação necessária
- I Carteira de identidade, para brasileiros/as;
- II Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para estrangeiros/as;
- III Visto de permanência no país para estrangeiros/as;

- IV CPF;
- V Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br) para brasileiros/as maiores de 18 anos;
- VI Certificado de reservista para homens brasileiros maiores de 18 anos;
- VII Comprovante de matrícula atualizado;
- VIII Histórico escolar atualizado;
- IX Currículo gerado em PDF após o cadastramento e preenchimento de dados do/a candidato/a a residente na Plataforma Capes (https://eb.capes.gov.br/portal/). Para maiores orientações acerca desta plataforma acessar o manual do usuário, disponível em (https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html); Parágrafo único: Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados, em arquivo no formato PDF.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, os seguintes parâmetros:

- I Índice de Desempenho do Estudante (IDE);
- II Nota do currículo gerado pela Plataforma Capes, conforme a ficha de análise disposta no Anexo II desta chamada.
- § 1º Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com a nota obtida pela média aritmética do IDE e do Currículo;
- § 2º Nos casos em que houver empate serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:
- a) Maior nota na disciplina de Didática Geral ou equivalente, comprovada no histórico escolar;
- b) Maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;
- § 3º Caberá à Comissão local de seleção, vinculada a cada subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.
- O resultado parcial e final serão divulgados de acordo com o cronograma a seguir, través da página da Unilab (http://www.unilab.edu.br/ e/ou http://www.prograd.unilab.edu.br/residencia-pedagogica/).
- Os recursos, considerando o prazo previsto no cronograma dessa chamada, deverão ser enviados para o email do subprojeto, conforme consta no quadro abaixo:

Subprojetos	Licenciaturas	UF	E-mails
Biologia	Ciências Biológicas	CE	rpbiounilab@gmail.com
Física	Física	CE	prpdafisica@gmail.com
História	História	ВА	rphistoriamales@gmail.com
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	CE	rp.unilabletras@gmail.com
Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	ВА	rpletrasmales@unilab.edu.br
Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	CE	rp.unilab.letrasingles@gmail.com
Sociologia	Sociologia	CE	rpsociologiaunilabce@gmail.com
Sociologia	Ciências Sociais	ВА	residenciaciso@gmail.com

10. DO CRONOGRAMA

	Fases	Datas
01	Lançamento da Chamada Simplificada	01 de novembro de 2023

02	Inscrição dos Candidatos	01 de novembro a 09 de novembro de 2023
03	Homologação das inscrições	10 de novembro de 2023
04	Submissão de Recurso da homologação	11 de novembro de 2023
05	Resultado Final	13 de novembro de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Thiago Moura de Araujo

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0800498** e o código CRC **F3388C3D**.

ANEXO I

EDITAL PROGRAD Nº39/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE

Eu,		_, residente	e	domiciliado/a	na
		, nº	, bai	rro	_ CEP
, na cidade de	/	, com o do	cumento	de identidade (F	≀G – se
brasileiro / RNE ou Passaporte – se estra	angeiro) nº	o Cl	PF nº	(declaro
para os devidos fins que tenho ciência de	o conjunto de terr	nos dispostos r	o EDITAL	_ PROGRAD Nº 3	9/2023
CHAMADA SIMPLIFICADA PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB e legislação correlata, no que diz respeito às					
atividades do Programa Residência Pedagógica, com o mínimo de 32h mensais a elas destinadas e aos					
meus deveres junto ao Programa.					
Redenção-CE, de	de 2023.				
· · ——— —————					

ANEXO II

EDITAL PROGRAD № 39/2023 CHAMADA SIMPLIFICADA PROGRAD/RP/CAPES/UNILAB FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidado/a:						
FORMAÇÃO - Até 3,4 pontos						
Atividade	Pontuação	Total de pontos				
Formação complementar (cursos com carga horária de 20h)	0,3 por curso (máximo de três)					
Formação complementar (cursos com carga horária de 40h)	0,4 por curso (máximo de três)					
Formação complementar (cursos com carga horária de 60h)	0,65 por curso (máximo de dois)					
EVENTOS - Até 3,	EVENTOS - Até 3,0 pontos					
Atividade	Pontuação	Total de pontos				
Participação em eventos científicos (Ouvinte)	0,3 por participação (máximo de três)					
Participação em eventos científicos (Apresentação de trabalho)	0,7 por trabalho apresentado (máximo de três)					
ATIVIDADES ACADÊMICA	AS - Até 3,6 pontos					
Participação em projetos de iniciação a docência	0,1 por mês (máximo de 12 meses)					
Participação em projetos de extensão	0,1 por mês (máximo de 12					

Participação em projetos de pesquisa	0,1 por mês (máximo de 12 meses)	
Total		

Observação: As informações apresentadas nesta ficha serão verificadas a partir do PDF gerado pelo preenchimento da Plataforma Capes.

Quaisquer dúvidas, consultar o manual de preenchimento disponível em https://eb.capes.gov.br/portal/manuais.html

Referência: Processo nº 23282.017120/2023-27

SEI nº 0800498